

Informação

Projeto de Resolução n.º 1089XII/3.ª (PS) –
Recomenda ao Governo um conjunto de orientações
em torno da atualização da Estratégia Nacional para
as Florestas. (texto alterado em sede de Comissão)

Discussão ocorrida
nos termos do artigo
n.º 128.º, n.º1, do
RAR, em reunião da
Comissão de
10/09/2014

1. Nove Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1089/XII/3.^a – Recomenda ao Governo um conjunto de orientações em torno da atualização da Estratégia Nacional para as Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de junho de 2014, foi admitida a 2 de julho de 2014 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar nesse mesmo dia.

2. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 10 de setembro de 2014, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. O Senhor Deputada Miguel Freitas (PS) procedeu à apresentação do PJR, sublinhando ser a temática da floresta um tema consensual nesta Comissão, justificando-se assim a que o PS apresente o seu contributo.

4. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Maurício Marques (PSD), Manuel Isaac (CDS-PP) e João Ramos (PCP). O Senhor Deputado Maurício Marques (PSD) relevou também o consenso existente na Comissão sobre esta temática, tendo sugerido algumas alterações.

5. O Senhor Deputado Miguel Freitas (PS) encerrou o debate, reafirmando o consenso com que estas matérias tem sido tratadas na Comissão aceitando, por isso, as sugestões feitas pelo Senhor Deputado Maurício Marques (PSD).

6. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



Comissão de Agricultura e Mar

Assembleia da República, em 10 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vasco Cunha)



Projeto de Resolução n.º 1089/XII/3.^a

Recomenda ao Governo um conjunto de orientações em torno da atualização da Estratégia Nacional para as Florestas

Exposição de Motivos

Desde que foi aprovada em 2006, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro, a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) sempre acolheu um grande consenso político, pois, integrando os ensinamentos decorrentes dos grandes incêndios de 2003 e de 2005, foi capaz de recolocar as questões florestais na agenda política nacional.

A execução da ENF foi objeto de uma avaliação externa independente, apresentada publicamente no Seminário *Estratégia Nacional para as Florestas*, promovido pela Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar na Assembleia da República, em junho de 2013. Este evento teve, aliás, o mérito de permitir relançar, no debate político, o futuro do setor florestal, desde logo com o intuito de preparar o próximo Programa de Desenvolvimento Rural relativo ao ciclo de políticas públicas 2014-2020.

Aquele Seminário foi antecedido por duas sessões, promovidas pelo executivo, de divulgação da avaliação da execução da ENF, em parceria com a Ordem dos Engenheiros, tendo sido as únicas iniciativas que envolveram verdadeiramente a sociedade civil em torno de tão estruturante documento.

Mais de um ano sobre a aprovação e validação da aludida avaliação externa pelo ICNF, I.P., este instituto público colocou em consulta pública o documento "*Estratégia Nacional para as Florestas – Atualização: Documento de Trabalho para Auscultação Pública*", estabelecendo o prazo de um mês (isto é, o período compreendido entre 2 e 30 de maio) para que a Sociedade Civil sobre ele se pudesse pronunciar na plataforma digital criada para o efeito no sítio digital do ICNF, I.P.

Neste particular, há que constatar uma orientação totalmente diversa no processo de atualização em curso quando comparado com a amplamente participada elaboração da ENF. Se, em 2006, a elaboração da ENF envolveu todo o setor florestal, por via de sete sessões de discussão pública, com



três meses de consulta pública, para além de o Conselho Consultivo Florestal ter reunido propositadamente para o efeito, em 2014 a situação é infelizmente diferente.

Não obstante esta participação mais limitada e reservada, importa realçar a iniciativa de revisão da ENF, bem como o trabalho desenvolvido pelo ICNF, I.P. na elaboração do documento colocado em consulta pública, apesar de a estratégia não refletir o esforço imenso da Avaliação no sentido da sua melhoria. Com efeito, a integração das recomendações da Avaliação ficou aquém, embora, o ICNF, I.P. tenha considerado por exemplo a questão da necessidade de uma coordenação, monitorização e avaliação em dois níveis (um nível institucional em um nível técnico responsável pela integração dos fluxos de informação) ou a criação de indicadores de realização e de resultado, apesar destes indicadores poderem ser mais objetivos, mas sem concretizar a forma como o fazer.

Neste contexto de atualização da ENF, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista promoveu uma audição com diversos agentes do setor florestal, com representação desde a produção à transformação, percorrendo as principais fileiras e envolvendo o movimento associativo florestal, cooperativas e empresas.

Apesar da diversidade dos agentes envolvidos, e dos múltiplos interesses em presença, constatou-se um grande consenso em torno das mesmas notas de reflexão: o documento produzido pelo ICNF, I.P., não corresponde às expectativas, não só por não atualiza devidamente a caracterização da floresta portuguesa, mas porque o cenário “otimista” ali desenhado não reflete, no essencial, as tendências de evolução do setor florestal nacional, continuando a não ter em conta o cariz privado que caracteriza o setor florestal.

O documento “*Estratégia Nacional para as Florestas – Atualização: Documento de Trabalho para Auscultação Pública*” padece, assim, e de acordo com os agentes ouvidos na supramencionada audição parlamentar, de defeitos de estrutura, visto utilizar a mesma matriz estruturante de referência de 2006, condicionando, por essa via, as análises prospetivas subseqüentes para o setor florestal.

Na análise efetuada pelo ICNF, I.P. não é refletido o grave problema de sustentabilidade do abastecimento da matéria-prima; a nível fitossanitário, secundariza-se a realidade do montado de sobro e de azinho ou de outras espécies florestais, como o eucalipto, continuando a dar-se ênfase ao problema real do nemátodo da madeira do pinheiro; os cenários da evolução do coberto florestal estão desfasados das linhas de tendência das últimas décadas; os atores da floresta continuam a ser os mesmos de há quase dez anos atrás, deixando de fora empreiteiros florestais, setor cooperativo, indústrias, viveiros e autarquias (facto tanto mais flagrante quando estas últimas têm vindo a assumir competências crescentes em matéria de prevenção e combate contra incêndios florestais).

No documento elaborado pelo ICNF, I.P., são minorizados os problemas de gestão florestal, não havendo espaço para uma reflexão sobre a unidade mínima de gestão florestal; os rendimentos fundiários mantêm-se idênticos aos de 2005, como se não se verificasse uma diminuição significativa do rendimento da produção florestal.

Em 2014, e para o instituto que assume as funções de autoridade florestal nacional, os fatores de sucesso são exatamente os mesmos que em 2006, não se questionando por que razão os proprietários florestais continuam a optar por não gerir os rendimentos provenientes da floresta (material lenhoso ou um qualquer outro material não lenhoso) se, e segundo aqueles fatores de sucesso, a floresta nacional detém o maior índice de rentabilidade por hectare da Europa.

Embora a proposta de atualização da ENF adote como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, os objetivos estratégicos e operacionais definidos para a alcançar ficam aquém das necessidades reconhecidas. Mais: a proposta de atualização da ENF assume, em exclusivo para a floresta nacional, a visão para as Florestas Europeias 2020, incorporando os objetivos regionais do Quadro Estratégico das Florestas Mediterrânicas e optando por privilegiar uma visão macro, em detrimento de uma visão mais particular e consentânea com a realidade nacional.

Também se constata que a proposta de atualização da ENF não aponta caminhos, nem procura organizar o território nacional de forma a torná-lo mais eficiente do ponto de vista da criação de valor natural e de valor económico, e, sobretudo, não olha para as tendências evolutivas dos usos dos espaços florestais, não valorizando conceitos novos, tais como da “silvicultura da biodiversidade” e prever o seu papel na valorização de outros produtos da floresta, com ou sem valor de mercado, ou mesmo de outros setores de atividade complementares, apesar de a atribuição de valor aos bens e serviços da floresta ter vindo a assumir particular relevância no seio da UE.

Se atendermos, a título de exemplo, ao objetivo estratégico *Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos*, verifica-se que este não apresenta metas consistentes, sendo totalmente omissa quanto a aspetos que se prendem com a dimensão da propriedade e da unidade mínima de gestão florestal, a par da inexistência de intenções claras de melhoria de gestão e produtividade nas áreas integradas em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) ou de soluções para incentivar o investimento do proprietário e do produtor florestal. Por outro lado, o estabelecimento de uma meta de 100.000 hectares (3% da área florestal nacional) de povoamentos sujeitos a melhoria produtiva, e da meta de apoio a 6.000 beneficiários (cerca de 1,5% do número estimado de proprietários florestais). Estes, são, em si mesmo, sinais reveladores de uma parca visão para aquele que deveria ser o grande objetivo da ENF: a gestão florestal sustentável.

A proposta de atualização da ENF carece igualmente de uma previsão clara de como pode ser concretizada, visto não associar programas de ação específicos, nem um quadro claro de financiamento para a sua implementação – não basta identificar uma possível fonte de financiamento para objetivos específicos; ou seja, é fundamental definir montantes provenientes de cada uma das fontes de financiamento e um calendário identificativo de execução.

Carece, ainda, de indicar novos caminhos para o relacionamento entre todos os agentes do setor, e entre estes e a Administração Florestal, valorizando, assim, uma abordagem clara e transparente, sobretudo em torno do financiamento em função de objetivos previamente definidos e assumidos pelas partes, numa perspetiva de uma coresponsabilização efetiva.

Por último, uma menção a um aspeto estrutural omissa no documento, que é o facto de não estar garantida a capacidade para suportar o Sistema Nacional de Informação sobre os Recursos Florestais (SNIRF), de uma forma que permita acompanhar e monitorizar anualmente a execução de ações que concretizem a ENF, sem prejuízo de avaliações quinquenais, fornecendo de forma mais célere e simples o ponto de situação dos progressos obtidos na sua efetiva realização. O SNIRF será uma peça fundamental para estes dois processos, bem como a realização de um inventário florestal nacional que possa permitir uma atualização do sistema em tempo útil.

Neste contexto, e interpretando as preocupações transmitidas pelos agentes do setor florestal relativamente à atualização em curso da Estratégia Nacional para as Florestas, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte **Projeto de Resolução**:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. A atualização em curso da Estratégia Nacional para as Florestas:

- a) Integre as recomendações da Avaliação da execução da ENF, nomeadamente no que tange a aspetos atinentes à identificação clara e aprofundada do seu financiamento, à identificação e concretização de uma estrutura de coordenação e de monitorização e à concretização do previsto sistema nacional de informação sobre os recursos florestais (que permita a obtenção de indicadores anuais de realização);*
- b) Priorize a gestão florestal sustentável, estabelecendo metas gerais mais ambiciosas, nomeadamente para as Matas Nacionais, procurando dar maior centralidade aos proprietários e aos produtores florestais e às suas legítimas expectativas, bem como incorpore*

metas claras para as Zonas de Intervenção Florestal, concretamente ao nível da gestão e da certificação florestal, que não sejam somente o número de aderentes ou a área inscrita;

- c) Descreva novas formas de organização do território promovendo o aumento de escala;*
 - d) Garanta a realização do Inventário Florestal Nacional em períodos de cinco anos propostos com indicadores que permitam avaliar o estado da floresta portuguesa de uma forma qualitativa.*
- 2. Decorrida a consulta pública e consolidado o documento final, promova uma reunião do do órgão de consulta do responsável pela área da tutela das Florestas para apresentação da Estratégia Nacional para as Florestas”.*